

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 551/10/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre remoção dos profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 43 da Lei Complementar nº. 50 de 1º de outubro de 1998, a Lei Complementar nº. 187 de 15 de julho de 2004 e a Lei nº. 8.275 de 29 de dezembro de 2004; considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o ano letivo de 2011,

ResolvE003A

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica.

Art 2º. O profissional que pleitear remoção deverá entrar com o pedido de remoção através de inscrição no link [PEDIDO DE REMOÇÃO](http://www.seduc.mt.gov.br), no site da Seduc (www.seduc.mt.gov.br) impreterivelmente, no período de 29.10.10 à 05.11.10.

Parágrafo Único - A remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do quadro das unidades da SEDUC, condicionada a existência de vaga.

a) vaga livre é aquela oriunda de vacância (aposentadoria, exoneração, falecimento);

b) para efeito de vaga livre, deve ser descontado do cômputo todos os profissionais da educação que não possuem atribuição por motivo de afastamento legal ou por exercer algum tipo de função (exemplo: assessor pedagógico, diretor, coordenador, professor articulador...)

Art.3º Determinar que a remoção de que trata o artigo anterior dar-se-á nos casos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº. 50 de 1º de outubro de 1998, artigo 2º da Lei Complementar n.º. 187 de 15 de julho de 2004 e Lei 8.275 de 29 de dezembro de 2004.

Art. 4º O processo de remoção será organizado, observando os seguintes procedimentos:

I. o preenchimento da inscrição de remoção por parte do interessado, no site da Seduc (www.seduc.mt.gov.br) no link [PEDIDO DE REMOÇÃO](http://www.seduc.mt.gov.br) informando o município para onde pretende remover-se;

II. a Secretaria de Estado de Educação através da Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal constituirá uma comissão, composta por 5 (cinco) técnicos, lotados nesta Secretaria, que analisará as solicitações de acordo com os preceitos legais;

III. o pedido de remoção será analisado com base na habilitação e existência de vaga livre a qual concorre.

IV. o quantitativo de vagas livres a serem ofertadas, constantes no *ANEXO I* desta Portaria, estão em conformidade com a disponibilidade existente em cada unidade escolar preservada as vagas para os servidores que ocupam funções, os afastados legalmente e vagas ofertadas no Edital de Concurso,

V. Para a concessão da remoção serão observados, em ordem de prioridade, o seguinte critério:

a) Total de pontos obtidos na ficha de pontuação, utilizado para atribuição de classe e/ou aulas e/ou jornada de trabalho no ano de 2010;

VI. Em caso de ocorrer empate entre os profissionais, para o desempate serão considerados os seguintes critérios:

a) Tempo de serviço na rede estadual de educação;

b) Maior Idade;

VII. o resultado será disponibilizado no link [PEDIDO DE REMOÇÃO](http://www.seduc.mt.gov.br), até o dia 12.11.10;

VIII. em caso de deferimento da remoção será encaminhado uma Comunicação Interna à Assessoria Pedagógica do Município para o qual o servidor será removido, para fins de organização da Atribuição da Jornada de Trabalho;

IX. será encaminhada à Unidade Escolar de lotação do servidor, uma Comunicação Interna, para dar ciência ao interessado quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação.

Art. 5º Os servidores em *Estágio Probatório*, apenas poderão solicitar remoção nos seguintes casos:

DOS QUATRO MARCOS		-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	
SAO PEDRO DA CIPA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAPEZAL		-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	2	-	-	5	
SERRA NOVA DOURADA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SINOP		-	-	-	4	-	4	2	-	2	-	3	-	-	-	3	-	18
SORRISO	2	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2	-	4	-	1	-	11	
TABAPORA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TANGARA DA SERRA	4	2	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	11	
TAPURAH		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TERRA NOVA DO NORTE		-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	
TESOURO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TORIXOREU		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
UNIAO DO SUL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VALE DE SAO DOMINGOS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VARZEA GRANDE	2	6	1	4	-	6	13	6	6	3	8	3	11	11	3	-	83	
VERA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VILA RICA		-	1	3	-	-	1	-	1	-	-	-	4	-	-	-	10	
TOTAL VAGAS PARA REMOÇÃO	21	34	7	21	19	32	57	18	65	5	36	14	55	45	16	-	445	

ANEXO II
RELAÇÃO DAS VAGAS PARA REMOÇÃO - 2010 - TAE

MUNICÍPIO	VAGAS PARA REMOÇÃO	MUNICÍPIO	VAGAS PARA REMOÇÃO	MUNICÍPIO	VAGAS PARA REMOÇÃO
ALTA FLORESTA	19	GUARANTA DO NORTE	4	PORTO ESPERIDIAO	2
ALTO GARCAS	2	ITAUBA	1	PORTO ESTRELA	1
APIACAS	2	ITUIQUIRA	1	PRIMAVERA DO LESTE	14
ARAPUTANGA	2	JACIARA	5	QUERENCIA	2
ARENAPOLIS	1	JAURU	1	RIBEIRAO CASCALHEIRA	1
BARRA DO BUGRES	10	JUARA	8	RIBEIRAOZINHO	1
BARRA DO GARCAS	2	JUINA	14	RIO BRANCO	1
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1	JURUENA	1	RONDOLANDIA	2

CACERES	6	JUSCIMEIRA	4	RONDONOPOLIS	35
CAMPO NOVO DO PARECIS	3	LUCAS DO RIO VERDE	8	ROSARIO OESTE	2
CAMPO VERDE	2	MARCELANDIA	4	SANTA TEREZINHA	1
CAMPOS DE JULIO	2	MATUPA	11	SAO FELIX DO ARAGUAIA	3
CANABRAVA DO NORTE	1	MIRASSOL D'OESTE	7	SAO JOSE DO POVO	1
CANARANA	5	NOBRES	5	SAO JOSE DO RIO CLARO	1
CHAPADA DOS GUIMARAES	3	NOVA BRASILANDIA	1	SAO JOSE DO XINGU	1
CLAUDIA	1	NOVA GUARITA	1	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	3
COCALINHO	1	NOVA MUTUM	7	SAPEZAL	2
COLIDER	6	NOVA OLIMPIA	7	SINOP	17
COMODORO	2	NOVA SANTA HELENA	1	SORRISO	6
CONFRESA	11	NOVA XAVANTINA	3	TABAPORA	2
CONQUISTA D'OESTE	2	NOVO SAO JOAQUIM	1	TANGARA DA SERRA	10
COTRIGUACU	1	PARANAITA	2	TERRA NOVA DO NORTE	4
CUIABA	94	PARANATINGA	3	TORIXOREO	1
DENISE	1	PEDRA PRETA	2	UNIAO DO SUL	1
DIAMANTINO	5	PEIXOTO DE AZEVEDO	5	VARZEA GRANDE	40
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	3	POCONE	3	VERA	2
GAUCHA DO NORTE	1	PONTES E LACERDA	12	VILA BELA DA SS. TRINDADE	1
GENERAL CARNEIRO	1	PORTO ALEGRE DO NORTE	2	VILA RICA	3

ANEXO III
VAGAS PARA REMOÇÃO CARGO DE APOIO ADM. EDUCACIONAL

MUNICÍPIO	LIMPEZ A	NUTRIÇÃO	VIGIA	MUNICÍPIO	LIMPEZ A	NUTRIÇÃO	VIGIA
AGUA BOA	6	6	-	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2	1	-
ALTA FLORESTA	11	16	14	NOVA BANDEIRANTES	-	2	-
ALTO ARAGUAIA	-	3	3	NOVA BRASILANDIA	1	2	2
ALTO BOA VISTA	1	1	-	NOVA CANAA DO NORTE	-	1	-
ALTO GARCAS	4	1	-	NOVA GUARITA	-	1	-
ALTO TAQUARI	-	3	-	NOVA LACERDA	-	-	1
APIACAS	-	2	4	NOVA MONTE VERDE	2	4	2
ARAPUTANGA	-	3	-	NOVA MUTUM	4	4	4
ARENAPOLIS	2	4	-	NOVA NAZARE	-	-	1
ARIPUANA	3	4	4	NOVA OLIMPIA	8	7	4
BARAO DE MELGACO	1	1	-	NOVA SANTA HELENA	1	-	-
BARRA DO BUGRES	1	2	6	NOVA UBIRATA	-	2	1
BARRA DO GARCAS	16	9	9	NOVA XAVANTINA	8	3	3
BOM JESUS DO ARAGUAIA	-	1	4	NOVO MUNDO	1	1	-

BRASNORTE	-	3	-	NOVO SANTO ANTONIO	1	1	1
CACERES	18	7	12	PARANAITA	-	2	-
CAMPINAPOLIS	-	2	-	PARANATINGA	2	3	2
CAMPO NOVO DO PARECIS	3	6	6	PEDRA PRETA	-	3	-
CAMPO VERDE	1	8	4	PEIXOTO DE AZEVEDO	-	8	12
CAMPOS DE JULIO	2	-	1	POCONE	-	11	4
CANARANA	-	5	4	PONTAL DO ARAGUAIA	1	1	-
CARLINDA	-	2	-	PONTES E LACERDA	14	12	11
CASTANHEIRA	-	1	-	PORTO ALEGRE DO NORTE	3	1	6
CHAPADA DOS GUIMARAES	4	4	-	PORTO DOS GAUCHOS	-	-	2
CLAUDIA	2	2	-	PORTO ESPERIDIAO	3	3	-
COCALINHO	-	1	-	PORTO ESTRELA	1	3	-
COLIDER	4	1	5	POXOREO	-	6	5
COLNIZA	8	7	7	PRIMAVERA DO LESTE	14	8	11
COMODORO	4	3	2	QUERENCIA	-	3	4
CONFRESA	15	13	13	RIBEIRAO CASCALHEIRA	1	-	1
CONQUISTA D'OESTE	-	1	-	RIO BRANCO	-	-	2
COTRIGUACU	2	3	3	RONDOLANDIA	15	7	1
CUIABA	55	125	87	RONDONOPOLIS	59	42	18
CURVELANDIA	1	-	-	ROSARIO OESTE	6	8	4
DENISE	-	3	5	SANTA CARMEM	-	-	1
DIAMANTINO	8	4	4	SANTA CRUZ DO XINGU	1	-	1
DOM AQUINO	-	4	-	SANTA RITA DO TRIVELATO	-	-	1
FELIZ NATAL	-	1	1	SANTA TEREZINHA	-	-	4
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	3	1	1	SANTO ANTONIO DO LESTE	-	1	-
GAUCHA DO NORTE	3	2	4	SAO FELIX DO ARAGUAIA	6	-	2
GENERAL CARNEIRO	3	-	-	SAO JOSE DO RIO CLARO	3	3	4
GUARANTA DO NORTE	5	6	5	SAO JOSE DO XINGU	3	1	4
GUIRATINGA	3	3	2	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	2	-	4
INDIAVAI	-	-	1	SAPEZAL	-	3	4
IPIRANGA DO NORTE	4	-	1	SERRA NOVA DOURADA	-	-	1
ITANHANGA	-	1	1	SINOP	20	8	21
ITAUBA	-	1	-	SORRISO	6	8	6
JACIARA	4	2	5	STO. ANTONIO DO LEVERGER	-	-	1
JANGADA	3	-	-	TABAPORA	2	4	4
JAURU	-	-	2	TANGARA DA SERRA	11	10	15
JUARA	2	8	5	TAPURAH	2	2	1
JUINA	11	14	11	TERRA NOVA DO NORTE	4	4	6

JURUENA	2	3	-	TESOURO	2	-	-
JUSCIMEIRA	4	-	-	TORIXOREO	1	-	-
LUCAS DO RIO VERDE	11	8	4	UNIAO DO SUL	1	2	1
MARCELANDIA	6	5	5	VALE DE SAO DOMINGOS	-	-	-
MATUPA	6	6	12	VARZEA GRANDE	46	53	46
MIRASSOL D'OESTE	4	6	8	VERA	3	-	-
NOBRES	2	4	2	VILA BELA DA SS. TRINDADE	-	1	1
NORTELANDIA	2	2	-	VILA RICA	7	5	4